

DELIBERAÇÃO

(Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro)

Em Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Povoia do Concelho foi deliberado não aceitar a transferência das competências previstas no Decreto-Lei n.º 104/2018 de 29 de novembro sobre as “Estruturas de Atendimento ao Cidadão”, uma vez que a Freguesia NÃO tem condições para aceitar as competências previstas neste diploma em 2020.

Faltam meios técnicos, humanos e financeiros para concretizar esta competência, a Freguesia não tem pessoal disponível para executar esta função e não dispõe de meios financeiros para contratar um(a) funcionário(a).

Local, Data

Sessão de Freguesia - 27-06-2019
Pedro A. C. Velho.

Francisco José de Jesus
João de Jesus
George Manuel Pais de Santos
Martim Isabel Belizário Ribeiro
Emmanuel Aires Batista Veloso
Georgel Delgado dos Santos
Maria Moura da Costa